



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Comissão encarregada dos estudos preliminares para contratação dos serviços de telefonia fixa e longa distância para as unidades do MPF/MT.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MATO GROSSO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2021 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011 e PORTARIA PGR/MPF n. 649/2020), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir comissão que irá compor o grupo de estudos preliminares para contratação dos serviços de telefonia fixa para as unidades do MPF/MT:

PGEA da contratação	1.20.000.000028/2021-31
Objeto da contratação	Estudo Preliminar para contratação dos serviços de telefonia fixa e longa distância para as unidades do MPF/MT (PR/PRMs).

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria, para compor Comissão, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar os estudos preliminares para contratação dos serviços de telefonia fixa para as unidades do MPF/MT:

Servidor	Mat	Cargo
MEMBRO – PRESIDENTE: Janes Roberto da Costa	21301	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
MEMBRO - André Luiz de Oliveira Tarcio	27021	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MEMBRO - COORDENADOR: Alinne Cristiane Aniceto Medeiros	31115	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO - Ana Cristina Valim Reis Molino	27781	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade, ou não, da contratação.

Art. 4º Fica estabelecida a data de 30/06/2021 para a equipe apresentar o documento final, resultado dos Estudos Preliminares. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificava.

Art. 5º Esta presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jan. Caderno Administrativo, p. 340.

**MPF**  
Ministério Público Federal